ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de equipamentos para realização de exames oftalmológicos para as unidades móveis MedSesc Oftalmologia do Sesc em Minas.
Prazo de Entrega	30 dias consecutivos após envio do pedido de compras à empresa.
Local de Entrega	Sesc Santa Quitéria: Rua Santa Quitéria 566 - Carlos Prates
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial
Reajuste	IPCA. Data base: proposta
Vigência	03 (três) meses contados da data do pedido
Subcontratação	A contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos
Critério de Aceitabilidade da Proposta	Sim
Critério de Julgamento	Menor preço por Item

1. Justificativa da Necessidade:

A Política de Saúde desenvolvida no Sesc em Minas é baseada em práticas capazes de propor melhores condições de saúde e bem-estar aos trabalhadores do comércio de bens, serviços, turismos, seus dependentes e a comunidade em geral, garantindo atendimentos de qualidade, de forma mais humana, eficaz e eficiente possível em resposta às principais necessidades do público atendido. Em razão da melhoria das unidades móveis de saúde, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de saúde listados neste presente Termo de Referência. Os itens serão para uso na rotina dos atendimentos nas unidades móveis que possuem o Serviço de Oftalmologia, do Sesc em Minas.

Considerando a proposta de melhoria e ampliação dos serviços de saúde é necessária a aquisição de equipamentos de saúde pertinentes aos serviços ofertados, buscando a padronização e adequação a legislação vigente. Para definição dos quantitativos, baseou-se no histórico de quais equipamentos estão disponíveis e quais estão em falta.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

2. Características do Produto:

2.1. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso;

2.2. Os equipamentos devem ser entregues na embalagem original, não violada;

2.3. Os equipamentos são regulados pela ANVISA, obrigatoriamente deverão conter registro válido na época da proposta e durante todo o período do contrato;

Item	Produto	Descrição itens	Unidade de medida	Quantitativo
1	Oftalmoscópio binocular indireto	• Equipamento oftalmoscópio montado em capacete ou armação de cabeça ajustável; • Iluminação por tecnologia LED de alta intensidade, com luz homogênea e branca ou lâmpada xênon halógena; • Controle de intensidade luminosa ajustável; • Possibilidade de utilização de filtros para melhoria da visualização das estruturas oculares, incluindo filtro livre de vermelho (red-free) ou equivalente; • Ajuste da distância interpupilar para adaptação a diferentes usuários; • Fonte de alimentação por bateria recarregável integrada ou externa bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); • Estrutura leve e ergonômica, adequada para uso prolongado; • Equipamento compatível com lentes condensadoras tradicionais utilizadas em oftalmoscopia indireta; • Possuir registro vigente na ANVISA; • Deve acompanhar 01 bateria ou carregador de bateria; • Deve acompanhar 01 estojo ou maleta para transporte e armazenamento; • Deve acompanhar manual de operação em português; • Deve acompanhar demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do equipamento;	Unidade	3
2	Lente oftalmológica 20D	• Lente oftálmica condensadora para biomicroscopia e oftalmoscopia indireta; • Dioptria 20D; • Optica de vidro com superfície esférica ou asférica; • Compatível com oftalmoscópios indiretos e lâmpadas de fenda; • Magnificação de no mínimo 2.97x; • Corrigido para o campo de curvatura, astigmatismo, aberrações e coma. • Deve acompanhar estojo; • Possuir registro vigente na ANVISA;	Unidade	4

3. Características da Entrega:

3.1. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compra, cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis;

3.2. O fornecedor será responsável por carregar, transportar, descarregar e instalar, quando for o caso, o objeto adquirido no local indicado pelo Sesc em Minas.

3.3. Horário de entrega: das 08h às 16h com intervalo para almoço das 12h às 13h30 min.

3.4. Memória de cálculo para entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	OBSERVAÇÃO
1	Oftalmoscópio binocular indireto	3	1 para MedSesc Oftalmologia I 1 para MedSesc Oftalmologia II 1 para MedSesc Oftalmologia III
2	Lente oftalmológica 20D	4	1 para MedSesc Oftalmologia II 1 para MedSesc Oftalmologia III 1 para MedSesc Otalmologia IV 1 para MedSesc Otalmologia V

4. Condições de Recebimento:

4.1. O fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento no momento da entrega;

4.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente na data da efetiva entrega;

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e na proposta e sua consequente aceitação ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a entrega;

4.4. Caso seja encontrada alguma inconformidade nos produtos entregues, o fornecedor será acionado e deverá, sob suas expensas, recolher e substituir ou providenciar o devido reparo no prazo indicado pelo Sesc em Minas.

5. Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

5.1. Juntamente com a proposta deverá apresentar os registros da Anvisa para os equipamentos.

6. Garantia Contratual:

6.1. O fornecedor deverá conceder garantia contratual de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e assistência técnica se necessário, prestada por escrito em termo/certificado próprio. Conforme determinação legal, essa garantia terá início com o encerramento da garantia legal prevista na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. Obrigações Específicas das Partes:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Entregar junto com os equipamentos adquiridos os certificados e laudos, quando necessários de acordo com as especificações técnicas;

7.1.2. Observar fielmente o disposto neste Termo de Referência e executar o fornecimento de acordo com as especificações e exigências descritas, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto desta contratação;

7.1.3. A Contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação;

7.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos;

7.1.5. Corrigir total ou parcialmente às suas expensas, defeitos ou incorreção dos produtos fornecidos;

7.1.6. Informar à contratante a ocorrência de qualquer fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

7.1.7. Disponibilizar preposto para representá-lo junto à CONTRATANTE a fim de tratar todos os assuntos relativos à execução do objeto deste instrumento.

7.1.8. O preposto designado pela CONTRATADA deve estar disponível para consultas que porventura se fizerem necessárias.

7.1.9. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade e rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

7.1.10. Disponibilizar o manual dos equipamentos em português.

7.1.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências do local de entrega dos produtos, proveniente de suas atividades durante a execução deste Contrato.

7.1.12. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, ambiental, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro de acidente de trabalho com relação ao pessoal designado para o fornecimento contratado.

7.1.13. Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizados pela CONTRATANTE. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

7.1.14. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas aos danos causados a terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA e serão tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar a execução do objeto, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

7.2.2. Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências para execução do serviço referente ao objeto contratado.
7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à aquisição.
7.2.4. Disponibilizar à CONTRATADA o acesso ao local de entrega dos produtos.
7.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal.
7.2.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, se necessário.

8. Critério de Julgamento:

8.1. Menor preço por item.

9. Gestor do Contrato

9.1. Gerência de Saúde

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026

Assinatura + carimbo do(a) gestor(a)